

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO À
CRIANÇA

DESOSPITALIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS COMPLEXAS DE SAÚDE: PANORAMA DA ATENÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL



Somente dentro do ambiente domiciliar é que a equipe de saúde pode compreender melhor a dimensão integral do indivíduo, que deixa de ser apenas biológico para ser biográfico. A partir daí é possível pensar em ações mais sistêmicas e efetivas na melhoria da qualidade de vida deste, de sua família e comunidade.



Objetivos dessa apresentação:

- Apresentar o programa Melhor em Casa, que promove a atenção domiciliar pelo Sistema Único de Saúde;
- Apresentar os principais desafios na desospitalização de crianças com condições crônicas complexas de saúde.



Introdução

Atenção Domiciliar: por quê?

- **Em crianças**, tendências sugerem que há um crescimento da morbidade e mortalidade por condições crônicas.
- Nos últimos 50 anos, o desenvolvimento de novas vacinas, antibióticos mais efetivos e outros medicamentos, os avanços da terapia intensiva neonatal e pediátrica, assim como os da cirurgia pediátrica, ao mesmo tempo que melhoraram a sobrevida desse grupo, deixaram efeitos que acabaram por **determinar outras necessidades de estrutura, perfil e organização de serviços pediátricos.**



Atenção Domiciliar no SUS



A atenção domiciliar (AD) no SUS pode ser realizada por diferentes equipes e serviços:

- Na Atenção Primária à Saúde (APS) a AD é uma das atribuições das Equipes de Saúde da Família.
- A AD é um recurso de diagnóstico e terapêutica em serviços, como o Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Núcleo de Apoio ao Saúde da Família (NASF) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), entre outros.
- **Programa Melhor em Casa.**





Programa Melhor em Casa no SUS

Visa ser alternativa assistencial **SUBSTITUTIVA e/ou COMPLEMENTAR** aos leitos hospitalares (incluindo alguns de terapia intensiva), ao tratamento iniciado em urgências e servir como suporte à rede básica para casos que requeiram maior intensidade de cuidados.

Normativa vigente: Portaria de Consolidação GM/MS, de 27 de setembro de 2017. (n.1/2017 – artigo 307; n.5/2017 – artigos 531 a 564 e n.6/2017 – artigos 305 a 312)



Programa Melhor em Casa no SUS

Atua exclusivamente no domicílio e é operacionalizado por meio de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Objetivos:

- Atendimento a pessoas de qualquer faixa etária com necessidades de cuidado intensas (agudas e crônico agudizadas) e/ou complexas no domicílio.
- Promover o cuidado humanizado, evitando e otimizando internações hospitalares, por meio de atenção integral e em rede.



Programa Melhor em Casa no SUS



- Necessidade de resposta do SUS às rápidas **mudanças de perfil epidemiológico, social e demográfico**.
- Para ser o **ponto de cuidado intermediário** entre a hospitalização e os cuidados pela APS, com **ampliação de acesso** e de possibilidades de **cuidado para públicos anteriormente condenados à hospitalização permanente**.
- Aposta de maior resolutividade com empoderamento dos usuários e cuidadores e com a abordagem em equipe, para ampliação da **AUTONOMIA**.
- Apoio a situações específicas dos municípios, com alta demanda de hospitalização, periódicas ou permanentes.



Orientações sobre o SAD/Melhor em Casa (Port. MS/GM 825/2016, Art. 2º)

Tipos de equipes: EMAD tipo 1, EMAD tipo 2 e EMAP

- EMAD: Médico; enfermeiro; auxiliar/técnico de enfermagem; fisioterapeuta ou assistente social- a diferença básica entre EMAD tipo 1 e 2 é a carga horaria semanal do médico (40 e 20h, respectivamente) e enfermeiro (40 e 30h respectivamente).
- EMAP: Pelo menos três profissionais escolhidos dentre: assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, odontólogo, psicólogo, farmacêutico, terapeuta ocupacional.

Funcionamento previsto: 12h/dia, 7 dias/semana

- **Forma de habilitação:** via SAIPS
- **Critérios para habilitação:**
 - População igual ou superior a 20.000 habitantes (isoladamente ou através de agrupamento de municípios);
 - Cobertura de SAMU ou serviço móvel de urgência equivalente (se menor que 40 mil, obrigatório SAMU)
 - Hospital para retaguarda no Município ou região à qual integra.



Orientações sobre o SAD/Melhor em Casa (Port. MS/GM 825/2016, Art. 2º)

POPULAÇÃO	TIPO DE EMAD	CUSTEIO MENSAL
Maior ou igual a 40mil	EMAD Tipo 1	R\$ 50mil
Entre 20mil e 40mil	EMAD Tipo 2	R\$ 34mil
Menor que 20mil (agrupamento)	EMAD Tipo 2	R\$ 34mil
Obs: Todos os municípios poderão ter EMAP (R\$ 6mil/mês)		



Perfil de cuidados ofertados pelo Melhor em Casa





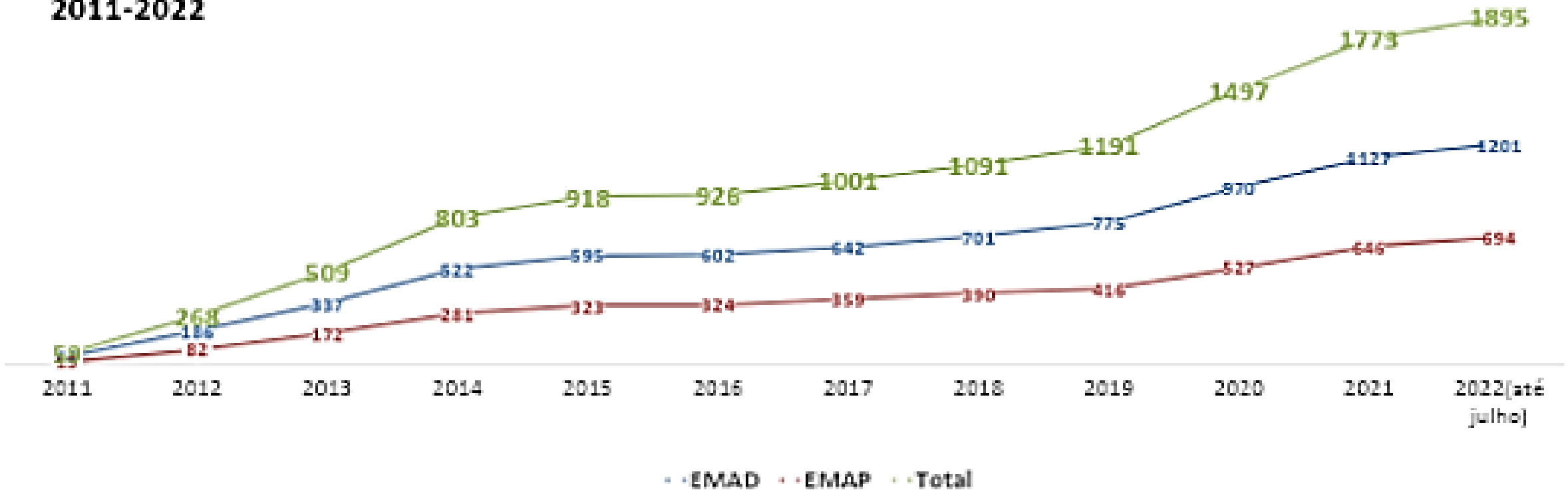
Potencialidades da Atenção Domiciliar

- Trabalho em equipe e interdisciplinar.
- Atenção centrada na pessoa.
- Intersetorialidade.
- Humanização e vínculo.
- Integralidade e equidade.
- Compartilhamento de decisões, inclusive com o usuário e família.
- Ampliação da autonomia dos usuários, familiares e cuidadores
- Fortalecedor da cidadania.



Implantação de equipes de Atenção Domiciliar no SUS

Evolução da implantação das equipes 2011-2022



Fontes: CNES + DDU



Programa Melhor em Casa - Dados Gerais

- Em junho/2022, tinha-se 1.854 habilitadas no programa e uma cobertura de 42,5% da população do país.
- Em junho/2022 828 municípios possuíam equipes, em 26 estados da federação.
- De 2011 a 2021 foram repassados R\$ 3.607.672.000,00 aos estados e municípios.
- Em julho/2022, tinha-se Número de equipes: 1.895 equipes (907 EMAD I; 294 EMAD II e 694 EMAP)
- Em outubro/2021, tinha-se 11.715 profissionais atuantes.
- Em 2021 a média mensal de atendimentos foi de 313.406 atendimentos.
- De 2016 a 2021, 24,7 milhões de procedimentos nos domicílios desde coleta de sangue até ventilação mecânica invasiva.



Atendimento no Programa Melhor em Casa em 2021

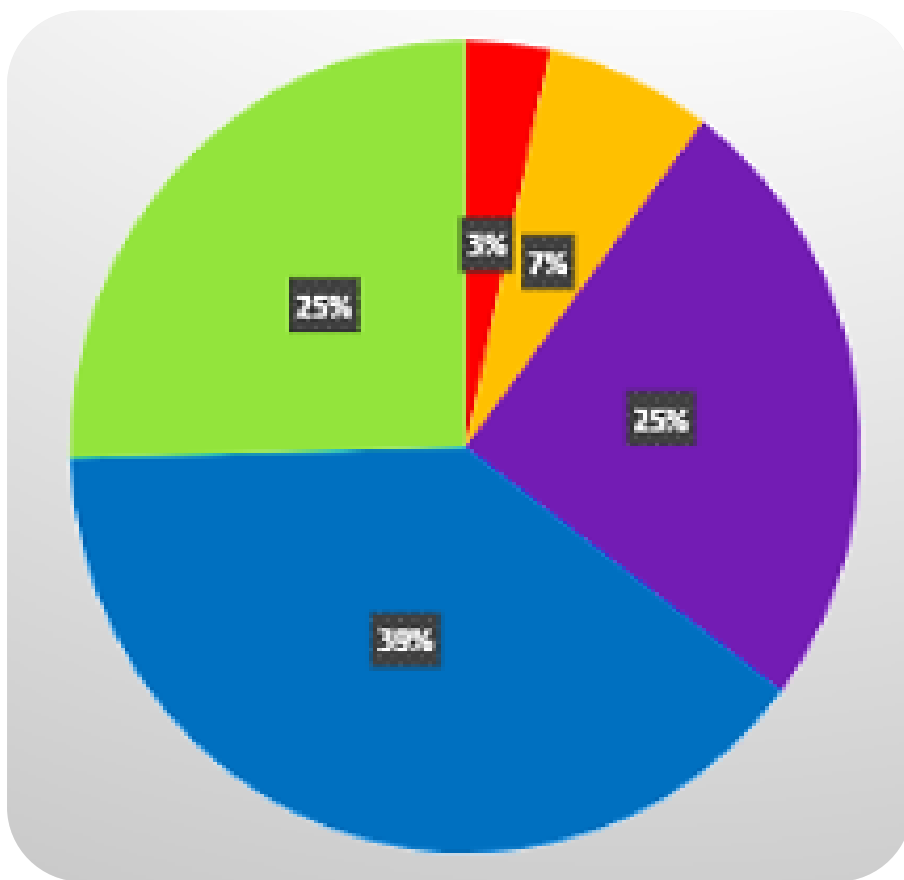







Fonte: SISAB

Período	Quantitativo de atendimentos
Jan. 2021	247.749
Fev. 2021	261.971
Mar. 2021	325.031
Abr. 2021	297.316
Mai. 2021	326.021
Jun. 2021	329.282
Jul. 2021	329.338
Ago. 2021	350.590
Set. 2021	329.529
Out. 2021	317.155
Nov. 2021	335.109
Dez. 2021	311.785
TOTAL	3.760.876



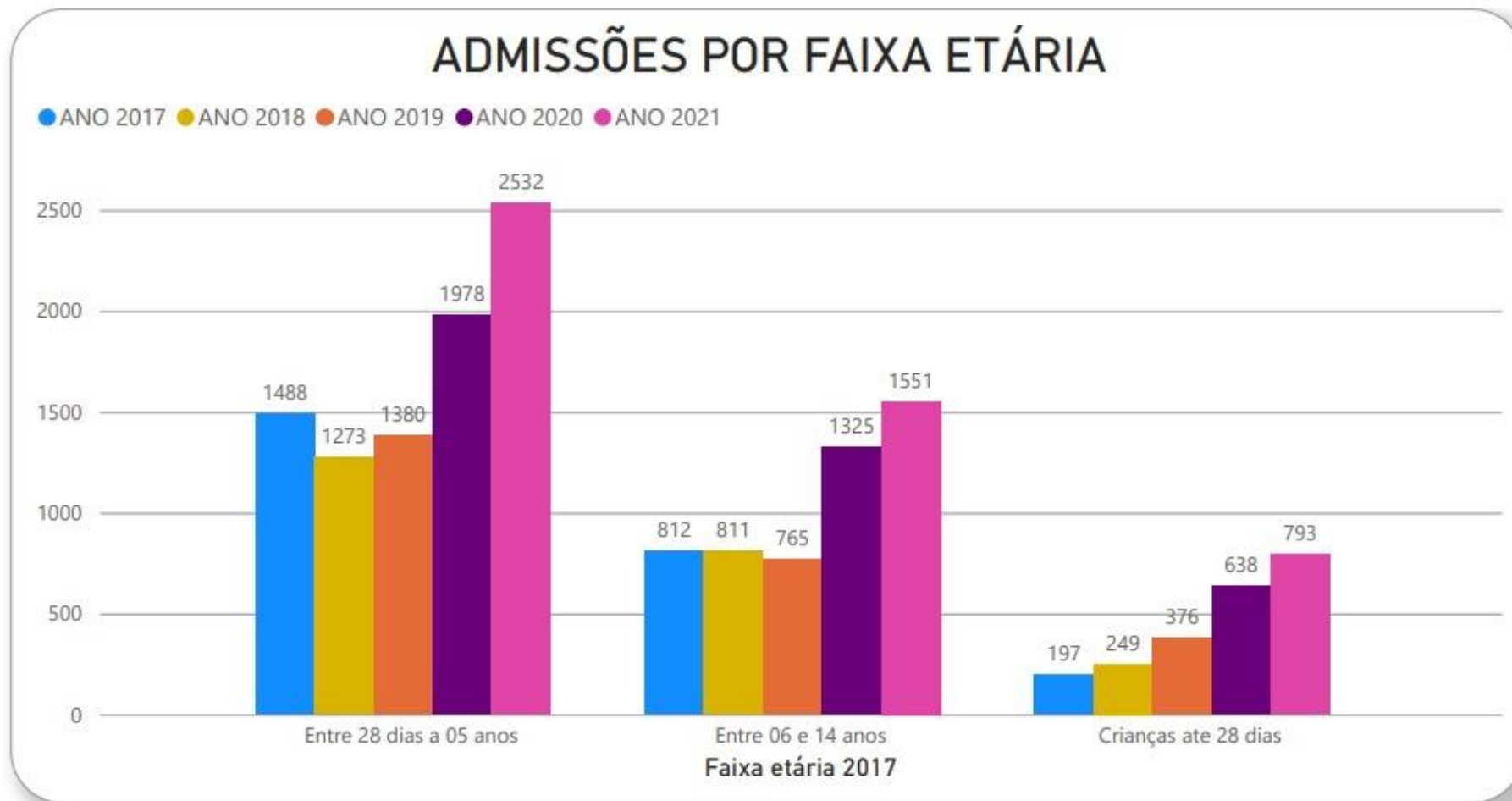
Programa Melhor em Casa: faixa etária de atendimento, 2021



	Faixa etária entre 1 e 5 anos.
	Faixa etária entre 6 e 29 anos.
	Faixa etária entre 30 e 59 anos.
	Faixa etária entre 60 e 79 anos.
	Faixa etária maior que 80 anos.

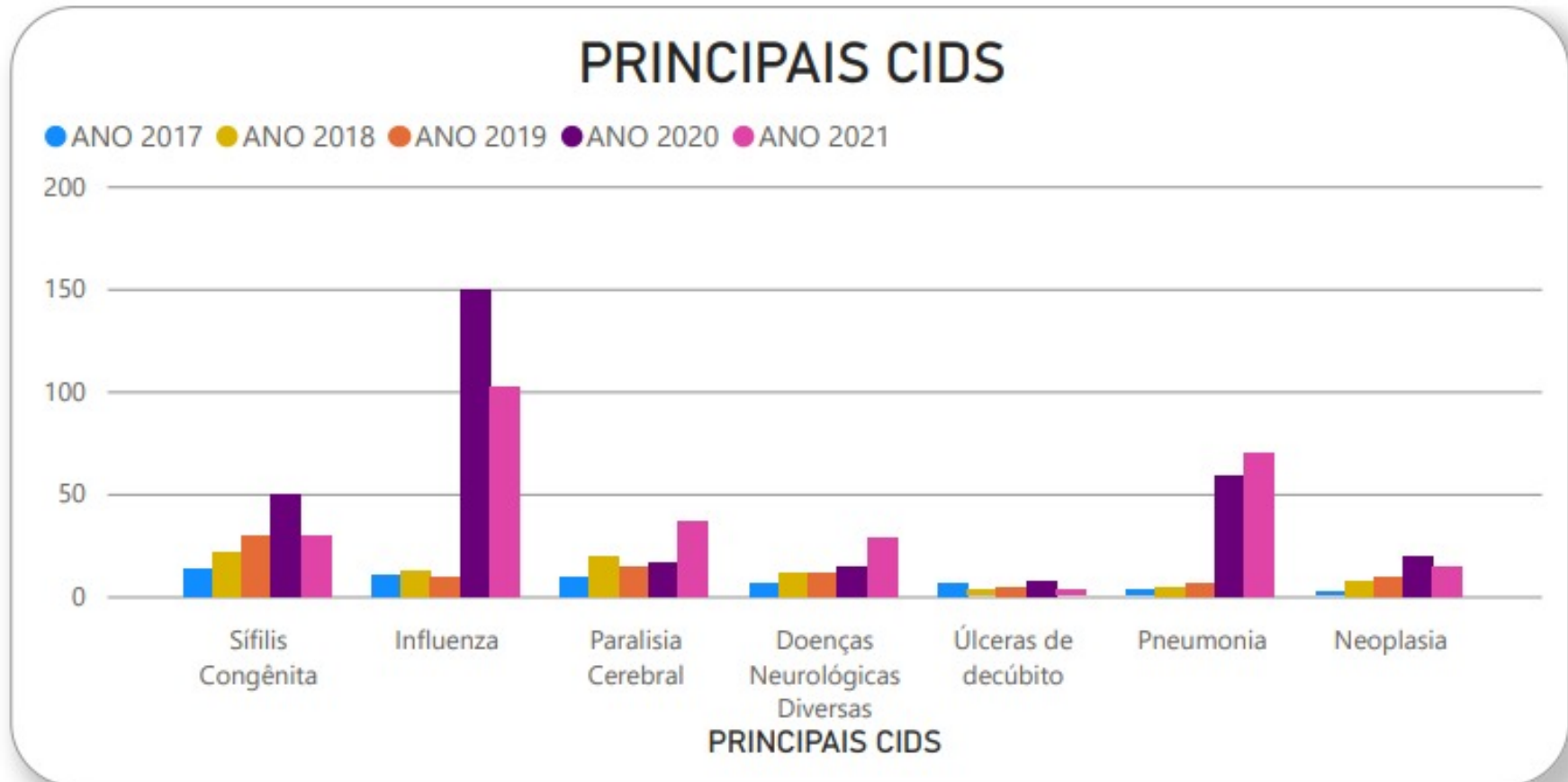


Programa Melhor em Casa: perfil dos atendimentos pediátricos





Programa Melhor em Casa: perfil dos atendimentos pediátricos





Programa Melhor em Casa: principais procedimentos realizados

- Reabilitação (28,4%)
- Tratamento de úlceras/lesões (18,2%)
- Acompanhamento nutricional (16,2%)
- Sonda Enteral (6,8%)
- Oxigenoterapia (5,9%)
- Cuidados paliativos (4,9%)
- Medicação (4,8%)
- Pós operatório (4,5%)
- Sonda Vesical de Demora (3,8%)
- Gastrostomia (3,5%)



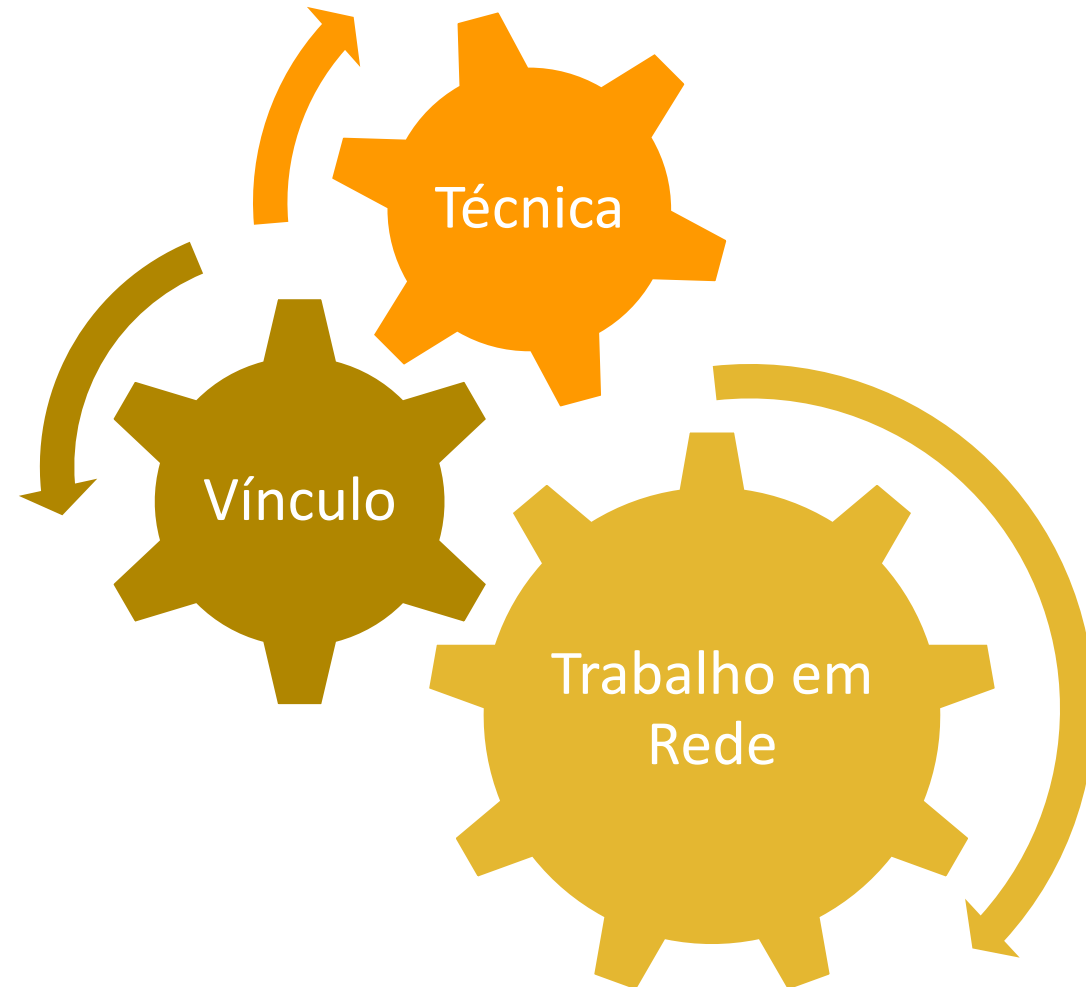


Crianças com Condições Crônicas Complexas de Saúde

- Há uma necessidade crescente, no Brasil e no mundo, da desospitalização de crianças com condições crônicas complexas de saúde.
- **Crianças com condições crônicas complexas de saúde:** são aquelas que necessitam de dispositivo médico para compensar a perda de uma função vital, e ao mesmo tempo de cuidado substancial e contínuo de enfermagem para prevenir a morte e futuras disfunções. (*Office of Technology Assessment (OTA) 1987*).
- Desospitalização para Crianças crônicas complexas : É a retirada da criança com dependência permanente de cuidados (e/ou de tecnologias) do hospital, para a realização destes em domicílio, de forma segura.
- Na maior parte das vezes a família será a grande protagonista desse cuidado, devendo ser orientada e apoiada por visitas sistematizadas de equipe interdisciplinar , tendo garantia de pronta retaguarda da rede de saúde para o que for necessário.



Pressupostos para Adequada Desospitalização e Seguimento pela Atenção Domiciliar no SUS





Recomendações

- Fomentar cultura da desospitalização;
- Realizar desospitalização programada;
- Estabelecer trabalho articulado em rede;
- Estabelecer parcerias entre os setores da Saúde e Judiciário;
- Ofertar educação permanente para as equipes e cuidadores;
- Apoiar qualificação profissional para cuidar em domicílio;
- Identificar casos com indicação de AD ainda na fase pré-hospitalar;
- Disponibilizar matriciamento por pediatra/neonatólogo;
- Disponibilizar suporte para intercorrências e óbito;
- Propiciar intercâmbio entre os serviços (SAD, Unidades neo pediátricas) para conhecerem experiências exitosas.





ATENÇÃO



- **O tratamento domiciliar é possível** e é uma importante opção para crianças que necessitam de terapias de suporte à vida por períodos prolongados. Tanto as equipes da APS quanto do programa Melhor em Casa podem realizá-lo, vai depender da intensidade e periodicidade dos cuidados.
- O mais importante aspecto de um cuidado domiciliar apropriado é o **adequado gerenciamento da situação**.
- Um processo de cuidado coordenado em rede e desenhado na lógica da linha de cuidado, promove efetiva e eficiente organização e utilização de recursos em saúde, sociais e educacionais, consegue estimular o potencial máximo do paciente no ambiente mais apropriado e menos restritivo possível.



“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.

Brasil, Casa Civil, Art. 5º Estatuto da Criança e do Adolescente



Referências

- Braga, P. P., Sena, R. R., Seixas, C. T., Castro, E. A. B. de, Andrade, A. M., & Silva, Y. C. (2016). Oferta e demanda na atenção domiciliar em saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(3), 903-912. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015213.11382015>
- Oliveira Neto, A.V. & Dias, M.B. (2014) Atenção Domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS): o que representou o Programa Melhor em Casa? *Divulgação em Saúde para Debate*, 51, 58-71. <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2014/12/Divulgacao-51.pdf>
- Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União. Brasília, DF: Ministério da Saúde. (CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR (art. 531 ao art. 564)) http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html
- Brasil. Ministério Da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília, DF: Ministério da Saúde. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- Brasil. Ministério da Saude: Programa Melhor em Casa- pagina eletrônica completa disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/atencao-domiciliar>
- Brasil. Ministério da Saude: Nota Técnica conjunta GGTES/CGAD-01/2016 : elucida a RDC 11/2006 da ANVISA disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/arquivos/2016/nota-tecnica-conjunta-ggtescgad-ndeg-012016.pdf>
- Brasil. Ministério da Saude: Nota Informativa conjunta CGSCAM/CGAD-2016 : orienta atendimento domiciliar neo pediátrico no SUS- disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/arquivos/2016/nota-informativa-atencao-domiciliar-neonatal-e-pediatria-no-brasil.pdf>
- Brasil.Ministério da Saúde. Nota Informativa. Atenção Domiciliar Neonatal e Pediátrica no Brasil. 2016 b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/arquivos/2016/nota-informativa-atencao-domiciliar-neonatal-e-pediatria-no-brasil.pdf>.
- Brasil.Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016. 2016 a. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0825_25_04_2016.html

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO À
CRIANÇA



@portaldeboaspraticas

DESOSPITALIZAÇÃO DE CRIANÇAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS COMPLEXAS DE SAÚDE: PANORAMA DA ATENÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL

Material de 08 de fevereiro de 2023

Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

Eixo: Atenção à Criança

Aprofunde seus conhecimentos acessando artigos disponíveis na biblioteca do Portal.